



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail licitacao.eparaguacu@gmail.com

(MODELO RECIBO)

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 026/2023

(AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.

(ALÉM DISSO, DEVE ACOMPANHAR PELO SITE EVENTUAIS MUDANÇAS).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
EDITAL Nº 041/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura municipal de paraguaçu paulista, com sede à avenida siqueira campos, nº 1.430, **torna público**, que acha-se aberta no departamento de compras e licitações da prefeitura municipal, licitação na modalidade **pregão eletrônico nº 026/2023**, tendo por finalidade o **registro de preço**, do tipo **menor preço** (**processo nº 081/2023**), objetivando a eventual **aquisição de materiais odontológicos para o departamento de saúde**, que será regida pela lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto municipal nº 4.536, de 25 de novembro de 2005, lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas leis nº s 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998 e lei complementar nº 123/06 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 04/04/2023

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Valor estimado total: R\$ 2.635.303,15

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

Participação: AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Modelo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: <https://eparaguacu.sp.gov.br/licitacao>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais odontológicos para o departamento de saúde, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição dos produtos acima citados, tem por finalidade, atender as necessidades dos pacientes da rede municipal de Saúde.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O cadastro no sistema será efetuado no endereço <http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://eparaguacu.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/Manual%20do%20Fornecedor.pdf>.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. **Para os itens 16, 17, 216, 217 e 267 poderão participar deste pregão** empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital. **Para os demais itens, (cota reservada), em cumprimento do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006), somente poderão participar destes lotes microempresa e empresa de pequeno porte**, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pelo Pregoeiro, não poderão participar do certame:

- a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) - Licitantes que estejam cumprindo, com a Prefeitura de Paraguaçu Paulista, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).
- d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

5.1.3. Indicação de marca que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4. **Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

5.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades previstas neste Edital.

5.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:

- Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.
- Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.
- Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, no preenchimento inicial no sistema.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item**.

ITENS	Lance mínimo (R\$)
1 a 24; 26 a 107; 109 a 261 e 263 a 284	0,01
25, 108, 262	1,00

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

- 6.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.23. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que o Pregoeiro tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

6

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta.

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Qualificação Técnica

- a) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

7

- b) Comprovante de possuir em seu quadro permanente ou social, profissional responsável de nível superior com registro no órgão competente CRF – Conselho Regional de Farmácia, acompanhada do Termo de Responsabilidade Técnica;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme o produto a ser cotado.

8.4.5. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- c) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.
- b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

8

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceita pela Prefeitura.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão opara a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. A Prefeitura será responsável pela formalização, publicidade e gestão da Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com a Prefeitura, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

9

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente a Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, conseqüente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

10

14. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento relativo a cada parcela será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta-corrente em nome da detentora da ata;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

14.5 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitantes pelas seguintes classificações:
- 3.3.90.30.00 – Material de consumo

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura, Av. Siqueira Campos, 1.430.

17.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

11

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do Município, na Imprensa Oficial Municipal e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://eparaguacu.sp.gov.br>, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do Município, na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.
- d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de março de 2023.

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

12

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 026/2023

PROCESSO Nº 081/2023

Objetivando a aquisição de materiais odontológicos para o departamento de saúde

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO
1	UN	100	Abridor de boca, tamanho infantil	Material: silicone. com validade: 5 anos. autoclavável à 134°C
2	FR	200	Adesivo e primer p/ esmalte e dentina 6gr	Prime e adesivo em frasco único. solvente à base de água e álcool. alto rendimento (frasco de 6g rende até 280 gotas) espessura de película em torno de 7micrômetros. sistema adesivo com nano tecnologia. adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas com sílica de 5 nanômetro de tamanho). frasco com tampa flip top. frasco contendo 6g, contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e validade, numero do lote, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega
3	CX	500	Agulha gengival curta nº 30 c/ 100 un	(tamanho 0,3 x 0,21 mm) - (curta) - tribiselada e siliconizada, esterilizada por raio gama cobalto. uso odonto médico hospitalar. produto atóxico, produto descartável. cx com 100 unid. contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, numero do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega. caixa com 100 unidades
4	CX	500	Agulha gengival longa nº 27g c/ 100un	
5	CX	100	Agulha gengival extra curta c/ 100 un	De uso único 15mm (tamanho extra curta) tribiselada e siliconizada, esterilizada por raio gama cobalto. Uso odonto médico hospitalar. Produto atóxico produto descartável. Caixa com 100 unid. Contendo externamente marca comercial. Procedência. Data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver. Validade mínima de 02 anos da data da entrega.
6	CX	20	Agulha p/ irrigação 25x0,7 mm, inox, descartável, c/ 100	Agulha para irrigação 25x0,7, inox, descartável, caixa com 100 unidades.
7	UN	100	Alavanca adulto, tipo seldin, nº 1l	De uso odontológico, cabo oco e fosco par não refletir a luz, confeccionada em aço inoxidável de acordo com nbr 7153-1, autoclavável, possui uma face lisa onde é feita a gravação (à laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo de 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação
8	UN	100	Alavanca adulto, tipo seldin, nº 1r	De uso odontológico, cabo oco e fosco par não refletir a luz, confeccionada em aço inoxidável de acordo com nbr 7153-1, autoclavável, possui uma face lisa onde é feita a gravação (à laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

13

				e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo de 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação
9	UN	100	Alavanca infantil, tipo seldin, nº 2 (reta)	De uso odontológico, cabo oco e fosco par não refletir a luz, confeccionada em aço inoxidável de acordo com nbr 7153-1, autoclavável, possui uma face lisa onde é feita a gravação (à laser) com a identificação do fabricante, nomenclatura do produto e um código que permite a identificação completa para a rastreabilidade do lote; embalagem individual, com etiqueta que identifica o produto, a referência e a data de fabricação; garantia contra defeitos de fabricação por no mínimo de 10 anos, com assistência técnica do próprio fabricante; número de registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação
10	POTE	120	Alveoletin 20gr (alvogil)	
11	UN	100	Alveolotomo curvo	Aço inox, autoclavável, registro anvisa, tamanho: 16 cm
12	UN	100	Alveolotomo reto	Aço inoxidável, tamanho: 16 cm
13	CX	100	Amalgama em capsula 02 porção (02 doses)	Liga superior com mistura de partículas sem gama 2, presa regular, esférica e partícula fina, embalagem com 50 cápsulas pré dosadas na proporção de 600 mg de alloy e 540 mg de mercúrio – 02 porções por cápsula. – embalagem com 50 unidades.
14	CX	500	Anestésico prilocaina 3% c/ vaso (cx c/50 tubetes)	(dentsplay ou similar)
15	CX	100	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso cx c/ 50 tubetes	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso construtor. cx com 50 tubetes. contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega
16	CX	500	Anestésico mepivacaína 3% com vaso cx c/ 50 tubetes AMPLA PARTICIPAÇÃO	
17	UN	2.520	Anestésico lidocaina 2% c/ vaso com 50 tubetes AMPLA PARTICIPAÇÃO	Solução estéril anestésica injetável à base de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) com vaso constritor de epinefrina 10 µg /ml acondicionada em tubetes de vidro/cristal de 1,8 ml. caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml cada
18	CX	120	Anestésico de articaína 4%	Anestésico local injetável; solução estéril anestésica injetável, apresentada em caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada, contendo cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100.000; caixa com 50 tubetes distribuídos em 05 blisters com 10 unidades cada; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade bula interna; recomendações; validade mínima de 02 anos da data de entrega



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

14

19	FR	250	Anestésico tópico gel 12grs	Cada grama contem 200mg/gr de benzocaina uso exclusivamente tópico em mucosas. apresentação frasco com 12gr. nos sabores menta, tutti-frutti ou pina colada. contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, numero do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega
20	FR	250	Lidocaína spray 10 % - frasco com 50 ml	100mg/ml - solução para anestesia tópica, . Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na anvisa e nº do lote, prazo de vencimento.
21	UN	250	Clorhexidina 2% 100ml	
22	UN	120	Aplicador de hidróxido de cálcio	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo lite duflex- utilizado para aplicar hidróxido de cálcio- aço inoxidável e autoclavável.
23	FR	120	Aplicador descartável de adesivo com haste flexível	Aplicador descartável de adesivo com haste flexível, composto por cerdas de nylon, hastes injetadas em polipropileno e adesivo, contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega. Frasco c/ 100 unidades
24	UN	50	Arco de nylon osty b	
25	UN	20	Avental de chumbo paciente s/suporte cinz	
26	UN	1.200	Avental descartável em falso tecido, manga longa, punho elástico	(100% polipropileno), não estéril, gramatura 50, comp. mínimo 1.20cm, acabamento em overlock, manga longa, punho elástico, ou malha sanfonada, decote com vies, um par de tiras na cintura, e um par de tiras no pescoço, embalado em material que garanta a integridade do produto, com laudo comprovado gramatura, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente
27	PCT	250	Babador com 100 un	Confeccionado em 2 camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma plástica atóxica. apresenta alta potência de absorção. dimensões aprox. 30 x 40cm. cores variadas pacote com 100 und
28	UN	50	Bandeja de aço inox 22 x 12 x 1,5 cm	
29	CX	50	Bicarbonato de sódio c/ 15 sachês de 40gr	Pó ultrafino para profilaxia e jateamento dental. embalagem com 15 sachês com 40g cada. sabores: menta, morango ou natura
30	UN	120	Broca carbide 1/2 baixa	
31	UN	500	Broca carbide 1/4 para alta-rotação	
32	UN	120	Broca carbide fg nº 245	
33	UN	120	Broca carbide fg nº 701 c	
34	UN	500	Broca carbide cirúrgica fg nº 702 curta	
35	UN	120	Broca carbide cirúrgica fg nº 702 longa	
36	UN	120	Broca carbide fg nº 703 c	
37	UN	500	Broca cirúrgica (tipo zekrya) extra	De tungstênio, tronco cônica para alta rotação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

15

			longa 28mm	
38	UN	120	Broca cônica nº 1045	
39	UN	120	Broca nº 1/2	
40	UN	500	Broca esférica de baixa rotação nº 2	
41	UN	500	Broca esférica de baixa rotação nº 4	
42	UN	500	Broca de batt esfera nº 2	
43	UN	120	Broca endo z	
44	UN	120	Broca esférica de baixa rotação nº 6	
45	UN	120	Broca esférica de baixa rotação nº 8	
46	UN	500	Ponta diamantada número 1011	Para alta rotação, fabricada em aço inoxidável de alta rotação e com grãos de diamante natural e dimensões controladas, embalagem unitária
47	UN	500	Broca diamantada nº 1012 - 1ª série	
48	UN	500	Ponta diamantada número 1013	Para alta rotação, fabricada em aço inoxidável de alta rotação e com grãos de diamante natural e dimensões controladas, embalagem unitária
49	UN	300	Ponta diamantada número 1014	Para alta rotação, fabricada em aço inoxidável de alta rotação e com grãos de diamante natural e dimensões controladas, embalagem unitária
50	UN	300	Ponta diamantada número 1014hl	Para alta rotação, fabricada em aço inoxidável de alta rotação e com grãos de diamante natural e dimensões controladas, embalagem unitária
51	UN	300	Broca diamantada nº 1014 - 1ª série	
52	UN	250	Broca diamantada nº 1015	
53	UN	600	Broca nº 1016	
54	UN	600	Broca nº 1016 h l	
55	UN	120	Broca diamantada nº 1023 - 1ª série	
56	UN	120	Broca diamantada nº 1031 - 1ª série	
57	UN	120	Broca diamantada nº 1032 - 1ª série	
58	UN	120	Broca diamantada nº 1033 - 1ª série	
59	UN	120	Broca nº 1034	
60	UN	120	Broca diamantada nº 1045 - 1ª série	
61	UN	120	Broca diamantada nº 1063 - 1ª série	
62	UN	120	Broca diamante 1090 f- 1ª série	
63	UN	120	Broca diamantada nº 1091 - 1ª série	
64	UN	300	Broca nº 1092	
65	UN	300	Broca diamantada nº 1093 - 1ª série	
66	UN	120	Broca diamantada nº 1093 f	
67	UN	120	Broca diamantada nº 1093 ff - 1ª série	
68	UN	120	Broca nº 1094	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

16

69	UN	120	Broca nº 1112 f	
70	UN	120	Broca nº 2135 f	
71	UN	300	Broca nº 2135 ff p/ periodontia p/ alta rotação (diamantada)	
72	UN	120	Broca nº 3017 hl	
73	UN	120	Broca diamantada nº 3070 - 1ª série	
74	UN	120	Broca nº 3071	
75	UN	300	Ponta diamantada número 3082	Para alta rotação, fabricada em aço inoxidável de alta rotação e com grãos de diamante natural e dimensões controladas, embalagem unitária
76	UN	120	Broca diamantada nº 3083 - 3ª série	
77	UN	120	Broca nº 3118	
78	UN	120	Broca diamantada nº 3118 f - 1ª série	
79	UN	120	Ponta diamantada número 3118ff	Para alta rotação, fabricada em aço inoxidável de alta rotação e com grãos de diamante natural e dimensões controladas, embalagem unitária
80	UN	120	Ponta diamantada número 3168	Para alta rotação, fabricada em aço inoxidável de alta rotação e com grãos de diamante natural e dimensões controladas, embalagem unitária
81	UN	120	Broca diamantada nº 3168 f - 1ª série	
82	UN	120	Ponta diamantada número 3168ff	Para alta rotação, fabricada em aço inoxidável de alta rotação e com grãos de diamante natural e dimensões controladas, embalagem unitária
83	UN	120	Broca nº 3195 p/ periodontia p/ alta rotação (diamantada)	
84	UN	120	Broca diamantada nº 3195 f - 1ª série	
85	UN	120	Broca nº 3195 ff p/ periodontia p/ alta rotação (diamantada)	
86	UN	120	Broca nº 3203	
87	UN	120	Broca diamantada nº 3207 - 1ª série	
88	UN	120	Broca nº 4072	
89	UN	240	Broca diamantada nº 4138 - 1ª série	
90	UN	120	Broqueiro 15 furos	Broqueiro – aço inoxidável ou alumínio, autoclavável, com 15 furos sendo 10 furos para ponta diamantada e 5 furos para broca de baixa rotação * validade: 5 anos após a data de fabricação
91	UN	120	Brunidor n. 29	Para amalgama- aço inoxidável e autoclavável, ponta tipo oval com cabo oitavado e serrilhado
92	UN	120	Cabo de bisturi de inox nº 3	
93	UN	120	Cabo para espelho bucal 13cm	Em aço inoxidável, cabo serrilhado e oitavado, para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance, tamanho: 13cm. embalagem com 1 unidade
94	UN	120	Cabo para espelho plano bucal	
95	UN	300	Calçador hollemback nº03	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

17

96	UN	300	Calçador hollemback nº04	
97	UN	300	Calçador ward nº 3	
98	UN	50	Câmara escura portátil	Para revelação com visor transparente vermelho
99	PCT	100	Amálgama cápsulas c/ 50 capsulas	Rende 02 porções, alta resistência à compressão, assegura uma restauração resistente durável. liga de amálgama em cápsulas (02 porção) contendo prata, cobre, estanho, isenta da fase gama ii, ultrafina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. propriedades físicas: composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% de mercúrio; partículas: esferoidais irregulares, resistência à compressão após 1 hora: 225mp a (32,625 psi), resistência à compressão após 24 horas: 440mp a (63,800 psi), resistência tração diametral após 1 hora: 22 mp a (3.190 psi), resistência tração diametral após 24 horas: 54 mp a (7,830 psi), creep estática após 7 dias: 0,1%, alteração dimensional após 24 horas: +2 µm/cm, embalagem: 01 pacote com 50 cápsulas
100	FR	250	Verniz cavitário 15 ml (tipo cavatine ou similar de qualidade igual ou superior)	
101	TB	5	Cimento cirúrgico periodontal s/eugenol	Pasta 90 gramas
102	UN	300	Cimento intermediário reforçado pó 38g	
103	UN	100	Clips p/ raio-x / tecnodent-avulso	
104	PCT	50.000	Compressa de gazes estéril - 11 fios 7,5x7,5 c/ 5un	Compressa de gaze hidrófila estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 quando abertas, 11 fios por cm ² , pacote com 5 unidades.
105	PCT	500	Condicionador ácido fosfórico a 37%	Utilizado para condicionamento de esmalte e dentina. Embalagem contendo 3 seringas 3ml cada e 3 ponteiros para aplicação. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Embalagem contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, numero do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega
106	CX	100	Cone de papel percha nº 15/40 absorvente	
107	CX	100	Cone de papel absorvente 45 a 80	
108	UN	100	Contra ângulo sistema intra	Encaixe universal intra, esterilizável em autoclave até 135°C, - transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo "ar" e "fg", - sistema de troca broca convencional, recartilha soft. Mínimo de 5.000 rpm - máximo de 20.000 rpm. - acoplamento intramatic; - giro livre de 360°; - spray externo; - utiliza brocas pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril vendido separadamente); - garantia: 1 ano. - peso: 0,500 kg -construção de acordo com a iso 14457; - acoplamento conforme iso 3964.
109	UN	120	Cotosol (cimento temporário p/	De cav. Provisórias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

18

			preenchimento	
110	UN	1.200	Creme dental 90gr	Contendo no mínimo as seguintes composições: flúor (com concentração entre 1000 a 1500 p.p.m.), carbonato de cálcio, água, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, goma xantana, sacarina sódica, silicato de sódio, triclosan, metilparabeno, propilparabeno, bicarbonato de sódio com 90 grs
111	PCT	250	Cunha interdental c/ 100 un	Confeccionada em madeira; embalagem com no mínimo de 100 unidades; constando exatamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação
112	PCT	120	Cunha reflexiva sortida c/ 20 un	Auxilia na polimerização da resina composta na região proximal; atóxico; disponível em dois tamanhos; conduz a luz para auxiliar na polimerização
113	UN	100	Cureta mccall nº. 17-18	Aço inoxidável, com cabo oco, são pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados
114	UN	100	Cureta de goldman fox nº 04	
115	UN	100	Cureta de goldman fox nº 02	
116	UN	100	Cureta gracey sg nº 1-2	
117	UN	100	Cureta de gracey nº 5/6	
118	UN	100	Cureta de gracey nº 7/8	
119	UN	100	Cureta de gracey nº 7/9	
120	UN	100	Cureta de gracey nº 11/12	
121	UN	100	Cureta de gracey nº 13/14	
122	UN	200	Cureta de gracey nº 17/18 especial	
123	UN	100	Cureta mccall nº 01-10	
124	UN	100	Cureta mccall nº 04-08	
125	UN	100	Cureta mccall nº 07-09 especial	
126	UN	100	Cureta mccall nº 13-14	Aço inoxidável, com cabo oco, são pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados
127	UN	100	Cureta molt nº 02-04	
128	UN	100	Disco de lixas p/ mandril pequeno	Acabamento resina
129	UN	1.000	Escova dental adulto	
130	UN	2.000	Escova dental infantil cerdas de nylon extra macia	Uniformemente arredondadas, cabo reto medindo cerca de 13 cm em cores variadas.
131	UN	200	Escova de robson - cônica	Pincéis para profilaxia - cônica, com cerdas preta para baixa rotação (ca), embalada individualmente
132	UN	200	Escova de robson - plano	Escova de robson - pincéis para profilaxia - plano, com cerdas branca para baixa rotação (ca), embalada individualmente
133	UN	250	Escova seca para lavagem de material	
134	UN	100	Escupidor sindesmotomo	
135	UN	100	Espatula n. 7	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

19

136	UN	100	Espatula nº 24	
137	UN	100	Espátula em inox número 36	Para manipulação de materiais odontológico com cabo texturizado
138	UN	120	Espatula de inserção p/ resina nº 1 – metálica	
139	CX	500	Espunja hemostática c/ 10un	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada de origem porcina – de forma cúbica medindo 1cm x 1cm x 1cm. esterelizada por raio gama, possuindo mais ou menos 1 mg, apresentação caixa com 10 unid. contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, numero do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega
140	UN	250	Espelho bucal plano n. 5	
141	UN	50	Estojo inox 20x10x65	
142	FR	100	Eugenol 20 ml	
143	FR	120	Evidenciador de placa 10 ml	Evidenciador de placa bacteriana: à base de fuccina composição: fuccina básica 0,7%, álcool 96% e água deionizada. frasco com 10ml
144	CX	120	Extirpa nervo com 10 un sortidas	Fabricado em aço inoxidável, esterelizável a 150° c, com cores e tamanho das pontas seguindo padronização iso 9001.
145	CX	100	Filme radiográfico infantil c/ 100un	Tamanho 22x35mm. contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, numero do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega - caixa com 100 películas
146	UN	600	Fio dental 100 mts	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada em caixa com rolo de 100m aproxim.; constando externamente marca comercial, procedência e validade
147	CX	250	Fio de sutura nylon agulhado nº 03	
148	CX	120	Fio de sutura nylon agulhado nº 04	
149	CX	250	Fio cirúrgico de sutura de seda 3-0 c/ 24un	Preta trançada, c/ agulha montada ct ½, 1,7cm, comprimento do fio 45cm, esterilizado, de uso odontológico, caixa com 24 unidades, contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, numero do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega. caixa com 24 unidades
150	CX	120	Fio cirúrgico de sutura de seda 4-0 c/24un	Preta trançada, c/ agulha montada ct ½, 1,7cm, comprimento do fio 45cm, esterilizado, de uso odontológico, caixa com 24 unidades, contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, numero do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega. caixa com 24 unidades
151	CX	120	Fio sutura absorvível 3-0 pg37mr20 75 cm ½ 20mm	Fio de sutura absorvível e agulhas de alta tecnologia – 3-0 pg37mr20 75 cm ½ 20mm para uso no centro de especialidades odontológicas.
152	CX	100	Fio de sutura catgut 3.0 simples	0,75m com agulha a/c 20 mm, ½ corpo cilíndrico, cx c/ 24



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

20

153	FR	120	Fixador radiológico, solução aquosa	Pronta para uso, para processamento manual, processamento rápido, contendo tiosulfato de amônio e tiocinato de amônio, embalagem translúcida contendo 475ml a 500ml com número de lote, data de fabricação e validade, 02 anos a partir da data de entrega
154	FR	250	Fluoreto de sódio em gel 200ml	Contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado; com propriedade tixotrópica; com diversos sabores; em frasco de 200ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega
155	UN	50	Forceps (buticão) nº 01	
156	UN	50	Forceps (buticão) nº 01 infantil	
157	UN	50	Forceps (buticão) nº 03 infantil	
158	UN	50	Forceps (buticão) nº 05 infantil	
159	UN	50	Forceps (buticão) nº 06 infantil	
160	UN	50	Forceps (buticão) nº 16	
161	UN	50	Forceps (buticão) nº 17	
162	UN	50	Forceps (buticão) nº 18 l	
163	UN	50	Forceps (buticão) nº 18 r	
164	UN	50	Forceps (buticão) nº 23	
165	UN	50	Forceps (buticão) nº 44 infantil	
166	UN	50	Forceps (buticão) nº 53 l	
167	UN	50	Forceps (buticão) nº 53 r	
168	UN	50	Forceps (buticão) nº 62	
169	UN	50	Forceps (buticão) nº 65	
170	UN	50	Forceps (buticão) nº 68	
171	UN	50	Forceps (buticão) nº 69	
172	UN	50	Forceps (buticão) nº 101	
173	UN	50	Forceps (buticão) nº 150	
174	UN	50	Forceps (buticão) nº 151	
175	UN	50	Forceps (buticão) nº 203	
176	UN	50	Forceps (buticão) nº 222	
177	FR	250	Formocresol, 10 ml	Contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega
178	UN	120	Grampo p / dique de borracha n 8a	
179	UN	120	Grampo p/ dique de borracha n. 14	
180	UN	120	Grampo p/ dique de borracha n 14a	
181	UN	120	Grampo p/ dique de borracha n 201	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

21

182	UN	120	Grampo p/ dique de borracha n 203	
183	UN	120	Grampo p/ dique de borracha n 204	
184	UN	120	Grampo p/ dique de borracha n 206	
185	UN	120	Grampo p/ dique de borracha n 207	
186	UN	120	Grampo p/ dique de borracha n 208	
187	UN	120	Grampo p/ dique de borracha n 209	
188	UN	120	Grampo p/ dique de borracha n 212	
189	FR	120	Hidróxido de cálcio p.a. 10 gr	Contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega.
190	CX	250	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável	Radiopaco, de coloração semelhante à dentina, insolúvel em água. embalagem apresentando: 1 seringa 2g - dentina + no mínimo 3 bicos aplicadores, contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega
191	KIT	200	Ionômero de vidro restaurador	Fotopolimerizável, livre de bpa, reforçado com resina, embalagem 8g líquido + 15g pó.
192	KIT	3.000	Kit campo cirúrgico estéril/ perio completo 30g tamanho g	Embalagem contendo: * 2 aventais manga longa com punho elástico - tamanho g; * 1 campo cirúrgico 0,90x1,20m; * 2 campos cirúrgicos 0,70x0,70m; * 2 protetores de mangueira branco com adesivo autocolante; * 1 protetor de alça branco com adesivo autocolante; * 1 protetor de alça branco com elástico; * 2 toalhas descartáveis viscose.
193	CX	120	Lamina de bisturi descartável 12c	
194	CX	120	Lamina para bisturi nº 11 sem cabo cx. C/ 100 un	Indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "lâminas para bisturi fabricadas em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica sf100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas iso 7153, iso 7740, bs 5194 e dpsc dos eua. Rigidez de lâmina maior que 700 h.v (escala vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25ky (2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.
195	CX	120	Lamina de bisturi nº 12 c/ 100un	Contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega.
196	CX	120	Lamina de bisturi 15	
197	CX	120	Lençol de borracha 26 folhas (mentolado)	Odontológica descartável. Usado para isolamento dentário; -medida 15cm x 15cm
198	CX	300	Lima hedstroen nº 15 (21mm) caixa c/ 05 und	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

22

199	CX	300	Lima hedstroen nº 15 (25mm) caixa c/ 05 und	
200	CX	300	Lima hedstroen 1ª serie 15-40 21mm	
201	CX	300	Lima hedstroen 1ª serie 15-40 25mm - cx c/ 06	
202	CX	300	Lima hedstroen 1ª serie 15-40 31mm - cx c/ 06	
203	CX	300	Lima hedstroen nº 20 (21mm) caixa c/ 05 und	
204	CX	300	Lima hedstroen nº 20 (25mm) caixa c/ 05 und	
205	CX	300	Lima hedstroen nº 25 (21mm) caixa c/ 05 und	
206	CX	300	Lima hedstroen nº 25 (25mm) caixa c/ 05 und	
207	UN	300	Lima k files 08 - 21mm	
208	UN	300	Lima k files 08 - 25mm	
209	UN	300	Lima k files 10 - 21mm	
210	CX	300	Lima tipo kerr nº 15 (21mm) caixa c/ 06 unid.	
211	CX	300	Lima kerr 15/40 - 21mm	
212	CX	300	Lima tipo kerr 1ª serie 15-40 31mm - cx c/ 06	
213	CX	300	Lima tipo kerr nº 20 (25mm) caixa c/ 06 unid.	
214	CX	300	Lima tipo kerr nº 25 (21mm) caixa c/ 06 unid.	
215	CX	300	Lima tipo kerr nº 25 (25mm) caixa c/ 06 unid.	
216	CX	300	Lima wave one gold primary 25mm c/ 3 un AMPLA PARTICIPAÇÃO	
217	CX	300	Lima wave one gold medium 25mm c/ 3 un AMPLA PARTICIPAÇÃO	
218	PAR	300	Luva cirúrgica estéril nº 6,0	Confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, registro no ministério da saúde
219	PAR	300	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	Confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

23

				com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, registro no ministério da saúde.
220	PAR	300	Luva cirurgica esteril nº 7,0	Confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, registro no ministério da saúde.
221	PAR	300	Luva cirurgica esteril nº 7,5	Confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, registro no ministério da saúde.
222	PAR	300	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	Confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, registro no ministério da saúde.
223	PAR	300	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	Confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, registro no ministério da saúde.
224	CX	300	Luvras de procedimento (g) c/ 100un	Não estéril; fabricada em látex natural; ambidestra; aprovada pelo ministério do trabalho (c.a); lubrificada com pó bio- absorvível; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades
225	CX	300	Luvras de procedimento (m) c/ 100un	Não estéril; fabricada em látex natural; ambidestra; aprovada pelo ministério do trabalho (c.a); lubrificada com pó bio- absorvível; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades
226	CX	300	Luvras de procedimento (p) c/ 100un	Não estéril; fabricada em látex natural; ambidestra; aprovada pelo ministério do trabalho (c.a); lubrificada com pó bio- absorvível; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades.
227	CX	300	Luvras de procedimento (pp) c/ 100un	Não estéril; fabricada em látex natural; ambidestra; aprovada pelo ministério do trabalho (c.a); lubrificada com pó bio- absorvível; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

24

228	CX	300	Luva de vinil p/ procedimentos - médio, cx 100 un.	Luva para procedimento não cirúrgico; características: policloreto de vinila, superfície lisa, ambidestra, não estéril, isenta de pó, totalmente impermeável à água e a outros fluidos; tamanho médio, cx com 100 unidades.
229	CX	200	Luva plástica descartável p/ culinária c/100un	Luva de segurança confeccionada em resina de polietileno, isento de componentes metálicos, especificações: sem elástico, uso descartável, caixa com 100 unidades, tamanho: xg, cor: transparente.
230	CX	200	Mandril para caneta	
231	CX	600	Máscara cirúrgica desc. C/ elástico 50un	Tríplice camada com filme que proporcione eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, com clipe nasal, cor branca, caixa com 50 unidades cada, e apresentado de forma a obedecer a legislação vigente
232	un	50	Mini incubadora biológica	Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Voltagem automática (bivolt) – temperatura máxima de incubação 60°C – potência 10 watts – frequência 50/60 hz – dimensões 8,7 x 7,6 cm (a x d) / orifício para indicador : 10 x 37 mm (d x p) – peso líquido 240 g – peso bruto 212 g
233	UN	300	Óculos de proteção individual	Óculos em material acrílico transparente e ajustável.
234	FR	100	Óleo lubrificante p/ alta e baixa rotação 200ml	Spray- óleo mineral de baixa viscosidade. detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. produto ecológico, não contém cfc e não agride a camada de ozônio. 2 em 1: um único óleo para baixa e alta rotação. embalagem: 200ml
235	FR	250	Otosporin ou similar gotas, 10 ml (colírio)	
236	BL	300	Papel carbono para articulação 12un	Uso odontológico dupla face de duas cores (azul/vermelho), bloco com 12 unid
237	UN	200	Papel filme plástico (pvc) transp de 30mx28cm	Esticável, atóxico, inodoro, resistente a baixa temperatura e excelente alongamento. utilizado para embalar e acondicionar.
238	FR	120	Paramonoclofenoil canforado frasco c/ 10 ml	
239	UN	200	Pasta profilática para polimento dental - 90gr.	Contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega
240	FR	200	Pedra pomes 100 grs	
241	UN	100	Pinça allis 19 cm-5.6- com dentes	
242	UN	100	Pinça anatômica 14 cm	Ponta fina, reta em aço inox aisi 420. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.
243	UN	100	Pinça clínica	Para odontologia universal (ou nº 317); extremidade de superfície irregular; ponta ativa alinhada para boa apreensão; com pino guia, acabamento e polimento perfeitos; confeccionada conforme nbr



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

25

				7153-1 em aço inox; passível de esterilização em autoclave; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação
244	UN	100	Pinça dente de rato 14 cm	Em aço inox aisi 420. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.
245	UN	100	Pinça kelly curva 14 cm	
246	UN	100	Pinça kelly 14cm reta	
247	UN	100	Pinça mosquito 12 cm reta	
248	UN	100	Placa de vidro media 10 mm	
249	UN	200	Ponta tipo enhance para polimento resina	
250	UN	100	Porta agulha 12 cm	
251	UN	150	Porta agulha mathieu 14 cm	Em aço inox com videa; com forma fenda; com o comprimento de 14cm; acabamento de videa, passível de esterilização em meios físicos-químicos embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação
252	UN	30	Porta agulha mayo hegar 14 cm	
253	UN	50	Porta amálgama de plástico	Esterilizável em autoclave
254	UN	120	Pote dappen de vidro transparente	Passível de esterilização, com 2 orifícios para manipulação.
255	UN	300	Prendedor de babador jacaré	
256	UN	300	Resina universal na cor a1, 4gr	Fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. material pode ser utilizado para dentes anteriores e posteriores. embalagem contendo seringa de 4g na cor a1. contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega.
257	UN	300	Resina universal na cor a2, 4gr	Fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. material pode ser utilizado para dentes anteriores e posteriores. embalagem contendo seringa de 4g na cor a2. contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, número do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega
258	UN	300	Resina fotopolimerizável. Radiopaca a2	Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica. Cor a2. Constando exatamente marca comercial procedencia de fabricação; recomendações para armazenamento; validade minima de 2 anos da data de entrega
259	UN	300	Resina universal na cor a3, 4gr	Fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

26

				volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. material pode ser utilizado para dentes anteriores e posteriores. embalagem contendo seringa de 4g na cor a3. contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, numero do lote, recomendações para armazenamento se houver, validade mínima de 02 anos da data da entrega
260	FR	200	Revelador dental 475 ml	(kodak ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior)
261	PCT	1.000	Rolete de algodão, 100 un	
262	UN	100	Caneta alta rotação (saca broca) c/ óleo	
263	UN	200	Selante fotopolimerizável	De cicatriculas e fissuras com carga e fluor branco, cor branca leitosa. possui barreira mecânica formada pela resina; libera flúor; possui 50% em peso de cargas inorgânicas. composição: monômero nco, nupol bis gma, tegdma, penta, n-metil dietolamina, bht, metacrilato de 2_n, canforoquinona, cervit t 1000, bário silanizado, fluoreto de sódio, cabosil ts 720 e titanox 3328. possui condicionador dental: gel ácido fosfórico, água, sílica coloidal e pigmento inorgânico. pacote de 1 unidade de seringa com 2g e pontas aplicadoras. prazo de validade 02 anos a partir da data da entrega
264	UN	120	Seringa carpule	
265	KIT	300	Sistema de acabamento para resina formato de chama	Composta, feitas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio, uso único e não autoclavável. Kit com 07 pontas em formato de chama.
266	FR	200	Solução tópica hemostática 10ml	A base de cloreto de alumínio, frasco com 10 ml, é um produto para o controle de sangramento em pequena cirurgia, com grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição
267	CX	5.000	Sugador estéril cirúrgico desc c/ 20un AMPLA PARTICIPAÇÃO	Fabricado em resina abs, com ponteira
268	UN	100	Tesoura castroviejo 12 cm reta	
269	UN	200	Tesoura iris 8 cm curva	
270	UN	200	Tesoura iris reta, ponta fina, aprox. 11,5cm	
271	UN	120	Tesoura iris ponta reta 12cm (pequena)	Fabricada em aço inoxidável, passível de esterilização, corta tecido, bandagem e retira pontos
272	FR	100	Teste de vitalidade térmica, 200ml	Em spray. possui odor mentolado à base de água, atingindo -50c°
273	ENV	200	Tiras de aço abrasivas 4mm c/ 12	Para amalgama, espessura 4mm, comprimento de 15cm, granulação média – envelope com 12 unid.
274	ENV	200	Tiras de aço abrasivas 6mm c/12	Para amalgama, espessura 6mm, comprimento de 15cm, granulação média – envelope com 12 unid.
275	PCT	200	Tira matriz de poliéster para resina	
276	PCT	5.000	Touca descartável (pct com 100 unidades)	Confeccionada em tnt (tecido não tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Indicada para a área médica, odontológica, para o ramo alimentício,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

27

				indústria, farmacêutico, cosmético e veterinário. Pacote com 100 toucas. Gramatura: 20 gr/m ² .
277	AMP	100	Lidocaína s/ vasoconstritor, cloridrato 2% ampola 5ml	Solução injetável
278	UN	300	Calcador nº 4	
279	UN	100	Calcador ward nº 2	
280	UN	120	Banda matriz de aço 5 mm	
281	UN	120	Banda matriz de aço 7 mm	
282	UN	600	Saquinho plástico p/gelado med. 6 x 23 ccm	Saco de geladinho/sacolê.
283	UN	100	Tesoura micro castro viejo curva 11cm	
284	CJ	100	Umidificador com conector	

AMOSTRAS

NOTA:

- 1) Todos os materiais ofertados deverão ser novos.
- 2) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.
- 3) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- 4) O prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias do recebimento da nota de empenho para efetuar a entrega, devendo cumprir rigorosamente o prazo em edital, não cumprindo o prazo determinado, serão aplicados às multas por atraso, independentemente da notificação, conforme determinado no ato convocatório.
- 5) Em caso de dúvidas quanto à legitimidade do produto, esta municipalidade, solicitará testes do produto ao órgão competente, sendo que as despesas correram por conta do contratado, conforme determina o art. 75 da lei nº 8.666/ 93.

AMOSTRAS:

1- A apresentação da amostra será exigida somente do licitante vencedor, que deverá fazê-lo como condição para formalização do instrumento contratual.

1.1 Após o licitante ser declarado vencedor, será concedido o prazo máximo de até **05 dias úteis para apresentar amostra.**

2 - O licitante vencedor do certame licitatório deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto cotado, em embalagem original (embalagem primária), para análise do Departamento Municipal de Saúde, sob pena de desclassificação.

3 – As amostras deverão ser entregues no **Almoxarifado do Departamento de Saúde, localizado na Rua Pedro Toledo nº 511**, devendo ser entregue juntamente a relação dos produtos cotados para protocolo.

4 - As amostras deverão estar identificadas, com o número do item, data e nome da empresa.

5 – As amostras serão analisadas, pela equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto, a licitante será desclassificada do respectivo item.

5.1.1 - Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações ofertadas e licitadas, as normas exigidas (quando for o caso) e as demais características dos produtos.

5.1.2 - Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo, sendo convocados os demais conforme classificação.

6 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

28

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (uso obrigatório por todos os proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2023
PROCESSO Nº/2023

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o departamento de saúde

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2023, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)

O valor para fornecimento do objeto deverá conter no máximo duas casas decimais.

O Prazo de fornecimento(entrega) é de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

....., de de 2023.

.....
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

29

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2023
PROCESSO Nº/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo Prefeitura de Paraguaçu Paulista, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

30

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ____/2023

PROCESSO: Nº ____/2023

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93 - **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ sob n.º 11.909.974/0001-09, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Takashi Sasada**, Prefeito Municipal, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, e de outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ____/2023, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **materiais odontológicos para o departamento de saúde**, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

I – DO OBJETO:

1.1. **Aquisição de materiais odontológicos para o departamento de saúde**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico ____/2023, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

31

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) Multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2023 que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.

5.2 – Prazo de entrega: **até 15 (quinze) dias, após solicitação, no Almoxarifado do Departamento Municipal de Saúde – Rua Pedro de Toledo, 511, Centro, Paraguaçu Paulista/SP.**

5.3 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.4 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

5.5 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos.**

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos, serão acrescidos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

32

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.2.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, **15 dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

VIII – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

8.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

8.1.1 descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

8.1.2 não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

8.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

8.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

8.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 8.1 e 8.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

8.4 Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº ____/2023, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

9.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

.....
.....